



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

---

## PORTARIA Nº 152/2021

**“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **CARLYANNE MOURA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme ATA de Posse Nº 002/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) datada de 10 de Fevereiro de 2021, por um Mandato de 02 (Dois) Anos 11 (Onze) Meses e 1 (Um) dia com vigência à partir 10 de Fevereiro de 2021 até 10 de Janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

## PORTARIA Nº 151/2021

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em nomeação ao cargo de Conselheiro tutelar, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Exonerar, **CARLYANNE MOURA DOS SANTOS**, do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, conforme Portaria 074/2021 de 01 de Janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência Social Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo ao dia 10/02/21.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2021

Pela presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, que celebram entre si, as partes a seguir qualificadas, de um lado a Prefeitura Municipal de Rochedo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 203, na Cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03501566/0001-95, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Srº FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 000606418 SSP/MS e do CPF/MF nº 445.162.151-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr (a) **GEOVANNY THEODORO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, residente Rua Bahia, nº 283, Bairro: Centro , na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da CI.RG nº 1927333SSP/MS e do CPF/MF nº 038659841-00, CBO nº 25.15-10, doravante identificado como **CONTRATADO**, acordam em **RESCINDIR O CONTRATO** de Prestação de Serviço **Nº 030/2021**, firmado no dia 04 de Janeiro de 2021 e terminando em 17 de Fevereiro de 2021, CONTRATO é celebrado conforme as normas estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 037/2015, de 30 de Março de 2015, c/c art. 37 item IX da Constituição Federal.

Os direitos advindos da presente **RESCISÃO** serão pagos pelo Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, se for o caso homologado pela autoridade competente, nos termos do Contrato Original, firmado entre as partes e constante da Cláusula 6ª (sexta).

Para que surta os direitos e legais efeitos, as partes, livres e espontaneamente, declaram estar de acordo com a presente **RESCISÃO**, dando plena, geral e irrevogável quitação e declarando nada mais terem a reclamar em Juízo ou fora dele.

E por estarem assim de acordo, firmam a presente **RESCISÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 6

Contratado (a):

\_\_\_\_\_  
**GEOVANNY THEODORO DA CONCEIÇÃO**

CPF/MF nº 038.659.841-00

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**THIAGO CANDIDO DE REZENDE**

CPF/MF Nº 015.006.521-30

\_\_\_\_\_  
**KATIA JESUS NORLOK**

CPF/MF Nº 038.092.841-81

---

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021 ROCHEDO – MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais e Estaduais do Exercício 2020 para o Exercício 2021”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo - CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº. 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**1- Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação dos Saldos remanescentes dos Recursos Financeiros Federais e Estaduais repassados ao Município de Rochedo-MS e não utilizados no Exercício 2020 para serem gastos no Exercício de 2021, nos seguintes valores:

**1 FMAS/FEAS: Saldo Atual: R\$37.512,88** (trinta e sete mil quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos);

**2 FMAS/IGD/PBF: R\$R\$ 21.645,10** (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos);

**3 FMAS/IGD/SUAS:6.612,00** (seis e mil seiscentos e doze reais);

**4 FMAS/ BL/PSB/FNASB: R\$ 79.666,81**(setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos);

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação

Lúcia Marta de Lira  
**PRESIDENTE DO CMAS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

**ROCHEDO – MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe e aprova o Plano de Ação do Municipal do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Ano de 2021.”

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 6

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de Julho de 2005**, Alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Municipal dos Recursos do FEAS para o ano de 2021, ficando assim distribuídos:

ATUAÇÃO	PÚBLICO	VALOR
Proteção Básica.	Benefícios Eventuais	R\$ 25.200,00
Proteção Básica.	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)	R\$ 16.800,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idoso “Cel. Jose Alves Quito”	R\$ 42.000,00

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Lúcia Marta de Lira  
PRESIDENTE DO CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

**ROCHEDO – MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais Incrementos ao Combate a COVID-19 do Exercício 2020 para o Exercício 2021”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo - CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº. 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**2- Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação dos Saldos remanescentes dos Recursos Financeiros Federais e Estaduais repassados ao Município de Rochedo - MS e não utilizados no Exercício 2020 para serem gastos no Exercício de 2021, nos seguintes valores:

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 6

5 Covid Acolhimento R\$ 38.445,59 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

6 Covid EPI (Equipamento de Proteção individual) R\$ 5.242,73 (cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos);

7 Ações de Combate ao Covid – 19 Inciso 1º R\$ 4.721,73 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos);

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação

Lúcia Marta de Lira  
PRESIDENTE DO CMAS

---

**P O R T A R I A 150/2021**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (QUINZE) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2021 até 26 de Fevereiro de 2021 a funcionaria Publica Municipal, **RONILDA DA SILVA RIBEIRO**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo ao dia 12/02/2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 153/2021**

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências”.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R

E

S

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **ZIRLIRAM DA SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, datada de 12 de Fevereiro de 2021, no que se refere ao período de gozo de Férias das Conselheiras Tutelares Vigentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo ao dia 12/02/21.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal